



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.582 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR  
TOTAL DE R\$ 2.381.221,55.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.381.221,55 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.4.4.90.52.00	208	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	94.000,00	F.1.500
02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.40.00	263	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.287.221,55	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.04.126.0401.2041.3.3.90.30.00	257	MATERIAL DE CONSUMO	94.000,00	F.1.500
02.05.04.04.126.0401.2041.4.4.90.52.00	259	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.287.221,55	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1521, de 23/08/2024.